



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 263/2026

Exonerando, a seu pedido, Carlos António Pina Freire, Inspetor da Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Polícia Judiciária. 5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 25/DGPOG/MEFPESCI/2026

Delegando na Yarine Graça Neves os poderes para conformar e autorizar despesas no Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira (SIGOF), inerentes à Direção do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da DGPOG do MEFPESCI. 6

Extrato do Despacho n.º 26/DGPOG/MEFPESCI/2026

Delegando na Cláudia de Jesus Gomes Mendes Moreira as competências e os poderes de Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos. 7

Extrato do Despacho n.º 1336/2026

Autorizando o regresso ao quadro de origem de João Monteiro Santos, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado. 8

Extrato do Despacho n.º 1337/2026

Autorizando o regresso ao quadro de origem de Francisco Pereira Borges, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível III, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina. 9

Extrato do Despacho n.º 1338/2026

Autorizando a permuta, por motivos de reagrupamento familiar, entre Rufino Santos Évora e Vagner Jorge Rocha Lopes, Professores do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 10

Extrato do Despacho n.º 1339/2026

Dando por findo, a seu pedido, o destacamento de José Maria da Veiga de Pina, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, na Inspeção Geral da Educação e Formação Profissional. 11

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO***Direção Nacional da Administração Pública*****Extrato do Despacho n.º 1340/2026**

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Laidine Lopes Sanches, na qualidade de Descendente Maior, herdeira de José Carlos Moreno Sanches. 12

Extrato do Despacho n.º 1341/2026

Aposentando Suzete Borges Tavares Carvalho Silva, Monitora de Infância, do Quadro de Pessoal do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e Trabalho. 13

Extrato do Despacho n.º 1342/2026

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho Sanches e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras de José Carlos Moreno Sanches. 14

Extrato do Despacho n.º 1343/2026

Aposentando Teodoro Mendes Gonçalves, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. 15

Extrato do Despacho n.º 1344/2026

Aposentando Neusa Maria Rocha Faial, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 16

Extrato do Despacho n.º 1345/2026

Aposentando Cristalina Delgado Rodrigues Delgado, Professora do Ensino Secundário Assistente I, Gef 4, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 17

Extrato do Despacho n.º 1346/2026

Aposentando Maria José Pina Barbosa, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 18

Extrato do Despacho n.º 1347/2026

Aposentando Maria do Rosário Araújo, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 19

Extrato do Despacho n.º 1348/2026

Aposentando Helena Maria Duarte, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 20

Extrato do Despacho n.º 1349/2026

Aposentando Manuel Ascensão Furtado Tavares, Apoio Operacional, Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial. 21

Extrato do Despacho n.º 1350/2026

Aposentando José António da Luz Rodrigues, Apoio Operacional Nível II/1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 22

Extrato do Despacho n.º 1351/2026

Aposentando Isekiel Maria Fernandes Tavares, Condutor Auto de Pesados, Ref.4, Esc. B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia. 23

Extrato do Despacho n.º 1352/2026

Aposentando Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira, Professor de 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 24

Extrato do Despacho n.º 1353/2026

Aposentando Pedro António Segredo, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 26

Extrato do Despacho n.º 1354/2026

Aposentando José Orlando Lopes Garcia, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 27

Extrato do Despacho n.º 1356/2026

Aposentando José Rui Ferreira da Fonseca, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 28

Extrato do Despacho n.º 1357/2026

Aposentando Manuela Maria Alves Sapinho Romão, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 29

Extrato do Despacho n.º 1358/2026

Aposentando Maria Alcinda dos Reis da Cruz, Enfermeira Geral, Gef 5, Nível VII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 30

Extrato do Despacho n.º 1359/2026

Aposentando Alcídia do Nascimento Campinha Andrade Sousa, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo. 31

Extrato do Despacho n.º 1360/2026

Aposentando Maria Antónia Gonçalves Andrade, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 32

Extrato do Despacho n.º 1361/2026

Aposentando António Vezo Lima, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão. 33

Extrato do Despacho n.º 1362/2026

Aposentando Alice Mendes Souto Barbosa, Escrivão de Direito, Nível III, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público. 34

Extrato do Despacho n.º 1363/2026

Aposentando Ambrósio Tavares, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal. 35

Extrato do Despacho n.º 1364/2026

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Elisabete Ferreira Cushing, na qualidade de Tutora de Pérola di Paula Ferreira Lopes, filha menor e herdeira de Deusa Ferreira Lopes. 36

Extrato do Despacho n.º 1365/2026

Aposentando Maria Inácia Gomes, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão. 37

Extrato do Despacho n.º 1366/2026

Aposentando Fátima dos Santos Alves, Técnico Adjunto V/E, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico. 38

Extrato do Despacho n.º 1367/2026

Aposentando Manuela dos Reis Monteiro Ferreira Gomes, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça. 39

Extrato do Despacho n.º 1368/2026

Aposentando Ilídio Pereira Monteiro, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. 40

Extrato do Despacho n.º 1369/2026

Aposentando Ângela Correia Gomes da Moura, Secretário Judicial, Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial. 41

Extrato do Despacho n.º 1370/2026

Aposentando Ilda Monteiro Ribeiro Martins Alves, Varredeira, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal dos Mosteiros. 42

Extrato do Despacho n.º 1371/2026

Aposentando Benvinda Moreno Jesus, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 43

Extrato do Despacho n.º 1372/2026

Aposentando Arlinda Medina Lima, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 44

Extrato do Despacho n.º 1373/2026

Aposentando Ana Rita Dias Varela Semedo, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 45

Extrato do Despacho n.º 1374/2026

Aposentando Luís Lopes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 46

Extrato do Despacho n.º 1375/2026

Aposentando Diamantino Lopes Carvalho Silva, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 47

Extrato do Despacho n.º 1376/2026

Aposentando António Barbosa dos Santos, Apoio Operacional Nível III/1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 48

Extrato do Despacho n.º 1377/2026

Retificando a pensão de sobrevivência a favor de Isaura Mónica Monteiro Pinto, herdeira hábil de António Soares Pinto. 49

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 492/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de constituição de uma sociedade denominada: SANTO ANTÃO WALKING HOTEL, LDA. 51

Extrato de Publicação da Associação n.º 493/2026

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada: ARDAS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTO ADAPTADO DO SAL. 56

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 263/2026

Sumário: Exonerando, a seu pedido, Carlos António Pina Freire, Inspetor da Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Polícia Judiciária.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Justiça

De 18 de setembro de 2026

É exonerado do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, a seu pedido, Carlos António Pina Freire, Inspetor da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 1, e n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, com efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 23 de setembro de 2026. — Pelo Diretor do DRHFP, *Leinivy Soares Tavares*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 25/DGPOG/MEFPESCI/2026

Sumário: Delegando na Yarine Graça Neves os poderes para conformar e autorizar despesas no Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira (SIGOF), inerentes à Direção do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da DGPOG do MEFPESCI.

Considerando a necessidade de garantir a eficácia, a celeridade e a regularidade na gestão dos procedimentos administrativos e financeiros no âmbito da Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação (MEFPESCI);

Considerando a orgânica do Ministério e as atribuições cometidas ao Diretor do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, e vista a premência de assegurar o normal funcionamento dos serviços de Gestão Financeira e Patrimonial;

No uso das faculdades que me são conferidas por lei, e ao abrigo do disposto no artigo 42.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, determino o seguinte:

1. Delegar na Sra. Yarine Graça Neves, pertencente ao quadro de pessoal docente do MEFPESCI, atualmente colocada em regime de destacamento na Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), os poderes inerentes à Direção do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial;
2. A presente delegação de competências abrange, especificamente, os poderes necessários e idóneos para conformar e autorizar despesas no Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira (SIGOF), praticando todos os atos que, nos termos legais e regulamentares, estejam cometidos à referida Direção de Serviço para a gestão orçamental, financeira e patrimonial;
3. Os atos praticados no uso desta delegação de competências consideram-se, para todos os efeitos legais, como tendo sido praticados pelo órgão delegante.
4. O presente Despacho produz efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela delegada que se incluam no âmbito da presente delegação, nos termos da legislação vigente.

Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 26/DGPOG/MEFPESCI/2026

Sumário: Delegando na Cláudia de Jesus Gomes Mendes Moreira as competências e os poderes de Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Considerando a necessidade de assegurar a máxima eficácia, celeridade e regularidade no funcionamento da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), otimizando a gestão administrativa e a tomada de decisão no âmbito dos recursos humanos;

Considerando a orgânica do Ministério e as atribuições cometidas ao Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, e vista a premência de assegurar o normal funcionamento dos serviços de gestão dos recursos humanos;

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente e equiparado;

1. Delego na Senhora Cláudia de Jesus Gomes Mendes Moreira, inspetora, pertencente ao quadro da Inspeção Geral da Educação do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior Ciência e Inovação (MEFPESCI), as competências e os poderes de Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;
2. A presente delegação abrange os poderes necessários e idóneos para conformar e praticar todos os atos administrativos relacionados com a gestão do pessoal que, nos termos da lei e da orgânica do referido Ministério, estejam cometidos ao Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;
3. O presente despacho produz efeitos imediatos, a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela ora delegada que se incluam no âmbito desta delegação de competências, nos termos da legislação vigente.

Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1336/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao quadro de origem de João Monteiro Santos, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 19 de janeiro de 2026

João Monteiro Santos, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 2 de janeiro de 2025, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.03.05 - Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.16.07.17.01 - Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1337/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao quadro de origem de Francisco Pereira Borges, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível III, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 22 de abril de 2026

Francisco Pereira Borges, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível III, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina, ST, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2025, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.16.07.16.01 - Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1338/2026

Sumário: Autorizando a permuta, por motivos de reagrupamento familiar, entre Rufino Santos Évora e Vagner Jorge Rocha Lopes, Professores do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 4 de setembro de 2026

Rufino Santos Évora, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, exercendo funções na Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, e Vagner Jorge Rocha Lopes, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo funções na Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, ambos com Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território, solicitaram permuta por motivos de reagrupamento familiar, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade de Funcionários na Administração Pública, conjugado com a alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 60.º e o artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos imediatos.

Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1339/2026

Sumário: Dando por findo, a seu pedido, o destacamento de José Maria da Veiga de Pina, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, na Inspeção Geral da Educação e Formação Profissional.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 15 de setembro de 2026

É dado por findo, a seu pedido, o destacamento de José Maria da Veiga de Pina, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível V, que vinha exercendo funções na Inspeção Geral da Educação e Formação Profissional, com consequente regresso ao quadro de origem, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 11 do artigo 60.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1340/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Laidine Lopes Sanches, na qualidade de Descendente Maior, herdeira de José Carlos Moreno Sanches.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Laidine Lopes Sanches, na qualidade de Descendente Maior, herdeira hábil de José Carlos Moreno Sanches, aposentado, falecido no dia 13 de novembro de 2025, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 95, de 25 de maio de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 100.848\$00 (cem mil, oitocentos e quarenta e oito escudos).

A pensão, auferida por Laidine Lopes Sanches, na qualidade de Descendente Maior de idade, é distribuída da seguinte forma:

Descendente Maior:

Laidine Lopes Sanches: 100.848\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial, de acordo com o artigo 41.º do EAPS.

É revisto o despacho publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 95, de 25 de maio de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1341/2026

Sumário: Aposentando Suzete Borges Tavares Carvalho Silva, Monitora de Infância, do Quadro de Pessoal do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e Trabalho.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 2 de setembro de 2026

Suzete Borges Tavares Carvalho Silva, Monitora de Infância, do quadro de pessoal do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e Trabalho, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 80 340,00 (oitenta mil trezentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 16 anos, 2 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 292 647,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscientos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 195 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 871,00 CVE e as restantes de 1 504,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1342/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho Sanches e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras de José Carlos Moreno Sanches.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho Sanches e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras hábeis de José Carlos Moreno Sanches, aposentado, falecido no dia 13 de novembro de 2025, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 95, de 25 de maio de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 504.252\$00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois escudos).

A pensão, auferida por Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva:

Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches: 504.252\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial, de acordo com o artigo 41.º do EAPS.

É revisto o despacho publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 95, de 25 de maio de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1343/2026

Sumário: Aposentando Teodoro Mendes Gonçalves, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 26 de agosto de 2026

Teodoro Mendes Gonçalves, Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 336 696,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscientos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de fevereiro de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 158 752,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 530,00 CVE e as restantes de 530,00 CVE.

A dotação inscrita no orçamento municipal vigente, Secretaria Municipal, rubrica 02.07.01.01.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1344/2026

Sumário: Aposentando Neusa Maria Rocha Faial, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 21 de agosto de 2026

Neusa Maria Rocha Faial, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 243 344,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1345/2026

Sumário: Aposentando Cristalina Delgado Rodrigues Delgado, Professora do Ensino Secundário Assistente I, Gef 4, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 21 de agosto de 2026

Cristalina Delgado Rodrigues Delgado, Professora do Ensino Secundário Assistente I, Gef 4, Nível IX, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 978 996,00 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 29 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de novembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 111 217,00 (cento e onze mil duzentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 318,00 CVE e as restantes de 3 317,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1346/2026

Sumário: Aposentando Maria José Pina Barbosa, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 26 de agosto de 2026

Maria José Pina Barbosa, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível IX, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 056 300,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de fevereiro de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 3 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 259 222,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 622,00 CVE e as restantes de 4 260,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1347/2026

Sumário: Aposentando Maria do Rosário Araújo, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 26 de agosto de 2026

Maria do Rosário Araújo, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 4, Nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 137 204,00 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de julho de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 317 947,00 (trezentos e dezassete mil novecentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 82 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 829,00 CVE e as restantes de 3 878,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1348/2026

Sumário: Aposentando Helena Maria Duarte, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 21 de agosto de 2026

Helena Maria Duarte, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 286 988,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de agosto de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 202 702,00 (duzentos e dois mil setecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 52 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 853,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1349/2026

Sumário: Aposentando Manuel Ascensão Furtado Tavares, Apoio Operacional, Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 2 de setembro de 2026

Manuel Ascensão Furtado Tavares, Apoio Operacional, Nível II, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de março de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 6 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 212 838,00 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 155 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 318,00 CVE e as restantes de 1 380,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1350/2026

Sumário: Aposentando José António da Luz Rodrigues, Apoio Operacional Nível II/1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

José António da Luz Rodrigues, Apoio Operacional Nível II/1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de abril de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos.

O montante em dívida no valor de 218 880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 216,00 CVE e as restantes de 1 216,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1351/2026

Sumário: Aposentando Isequiel Maria Fernandes Tavares, Condutor Auto de Pesados, Ref.4, Esc. B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 14 de setembro de 2026

Isequiel Maria Fernandes Tavares, Condutor Auto de Pesados, Ref.4, Esc. B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 424 404,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de agosto de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 515 646,00 (quinhentos e quinze mil seiscentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 665,00 CVE e as restantes de 1 719,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53 - Pensão de Aposentação do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1352/2026

Sumário: Aposentando Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira, Professor de 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira, Professor de 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IX, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegado do Ministério da Educação no Concelho de Porto Novo, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 572 000,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da CMPN:393.000\$00

Orçamento do Estado:1.179.000\$00

Por despacho de 20 de novembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos.

O montante em dívida no valor de 344 228,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 115 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 912,00 CVE e as restantes de 2 994,00 CVE.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa

Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor
SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1353/2026

Sumário: Aposentando Pedro António Segredo, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Pedro António Segredo, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 313 112,00 (um milhão trezentos e treze mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 103 202,00 (cento e três mil duzentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 22 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 061,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1354/2026

Sumário: Aposentando José Orlando Lopes Garcia, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 2 de setembro de 2026

José Orlando Lopes Garcia, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 127 004,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de maio de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 8 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 550 568,00 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 131 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 048,00 CVE e as restantes de 4 204,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 524, de 12 de junho de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 144/1, II Série, de 31 de julho de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1356/2026

Sumário: Aposentando José Rui Ferreira da Fonseca, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

José Rui Ferreira da Fonseca, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, e conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 212 000,00 (um milhão duzentos e doze mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de setembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 224 321,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 434,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1357/2026

Sumário: Aposentando Manuela Maria Alves Sapinho Romão, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 22 de agosto de 2026

Manuela Maria Alves Sapinho Romão, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef, Nível IX, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 009 140,00 (um milhão e nove mil cento e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de março de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 222 395,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 407,00 CVE e as restantes de 3 476,00 CVE.

É revisto o despacho de 11 de março de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 69, II Série, de 14 de abril de 2026.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1358/2026

Sumário: Aposentando Maria Alcinda dos Reis da Cruz, Enfermeira Geral, Gef 5, Nível VII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 21 de agosto de 2026

Maria Alcinda dos Reis da Cruz, Enfermeira Geral, Gef 5, Nível VII, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 468 256,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 7 de janeiro de 2026, publicado no Boletim Oficial n.º 29, II Série, de 13 de janeiro de 2026.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1359/2026

Sumário: Aposentando Alcídia do Nascimento Campinha Andrade Sousa, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 7 de setembro de 2026

Alcídia do Nascimento Campinha Andrade Sousa, Apoio Operacional, Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Novo, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 198 936,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 29 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de julho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 564 300,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos escudos), poderá ser amortizado em 575 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 800,00 CVE e as restantes de 980,00 CVE.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1360/2026

Sumário: Aposentando Maria Antónia Gonçalves Andrade, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 21 de agosto de 2026

Maria Antónia Gonçalves Andrade, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 429 428,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de janeiro de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 7 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 138 050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 730,00 CVE e as restantes de 6 060,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1361/2026

Sumário: Aposentando António Vezo Lima, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo António.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 7 de setembro de 2026

António Vezo Lima, Apoio Operacional, Nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo António, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 468 000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de junho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos.

O montante em dívida no valor de 235 404,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 156 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 509,00 CVE e as restantes de 1 509,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01, na rubrica Pensão de Aposentação do Orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1362/2026

Sumário: Aposentando Alice Mendes Souto Barbosa, Escrivão de Direito, Nível III, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 2 de setembro de 2026

Alice Mendes Souto Barbosa, Escrivão de Direito, Nível III, do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 1 998 396,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 58 609,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e nove escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 339,00 CVE e as restantes de 5 427,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1363/2026

Sumário: Aposentando Ambrósio Tavares, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 26 de agosto de 2026

Ambrósio Tavares, Apoio Operacional, Nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 404,00 (cento e noventa mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado: 60 672\$00

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento C.M. Tarrafal de Santiago: 129 732\$00

A despesa tem dotação inscrita no Orçamento Municipal vigente, na rubrica 02.07.01.01.01.

Por despacho de 30 de junho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 413 812,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 828,00 CVE e as restantes de 828,00 CVE.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1364/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Elisabete Ferreira Cushing, na qualidade de Tutora de Pérola di Paula Ferreira Lopes, filha menor e herdeira de Deusa Ferreira Lopes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 21 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 405 084\$00 (quatrocentos e cinco mil e oitenta e quatro escudos) a Maria Elisabete Ferreira Cushing, na qualidade de Tutora de Pérola di Paula Ferreira Lopes, filha menor e herdeira hábil de Deusa Ferreira Lopes, falecida no dia 15 de janeiro de 2025.

Tutora:

Maria Elisabete Ferreira Cushing: 405 084\$00

Este despacho produz efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1365/2026

Sumário: Aposentando Maria Inácia Gomes, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 12 de agosto de 2026

Maria Inácia Gomes, Ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 105 108,00 (cento e cinco mil cento e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 8 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de setembro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos.

O montante em dívida no valor de 236 500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 216 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 100,00 CVE e as restantes de 1 100,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1366/2026

Sumário: Aposentando Fátima dos Santos Alves, Técnico Adjunto V/E, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 26 de agosto de 2026

Fátima dos Santos Alves, Técnico Adjunto V/E, do quadro de pessoal da Universidade Técnica do Atlântico, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 020 000,00 (um milhão e vinte mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1367/2026

Sumário: Aposentando Manuela dos Reis Monteiro Ferreira Gomes, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Manuela dos Reis Monteiro Ferreira Gomes, Ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Ex-Ministério da Justiça, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 141 828,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 23 anos, 3 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1368/2026

Sumário: Aposentando Ilídio Pereira Monteiro, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Ilídio Pereira Monteiro, Apoio Operacional, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 157 032,00 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 23 anos, 5 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de maio de 2026 do Diretor Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 10 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 135 584,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 119 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 064,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1369/2026

Sumário: Aposentando Ângela Correia Gomes da Moura, Secretário Judicial, Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Ângela Correia Gomes da Moura, Secretário Judicial, Nível II, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 176 236,00 (dois milhões cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de fevereiro de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 71 734,00 (setenta e um mil setecentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 854,00 CVE e as restantes de 2 870,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1370/2026

Sumário: Aposentando Ilda Monteiro Ribeiro Martins Alves, Varredeira, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal dos Mosteiros.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 2 de setembro de 2026

Ilda Monteiro Ribeiro Martins Alves, Varredeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Mosteiros, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de abril de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 257 280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 858,00 CVE e as restantes de 858,00 CVE.

A despesa tem cabimentação na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1371/2026

Sumário: Aposentando Benvinda Moreno Jesus, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Benvinda Moreno Jesus, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico, Gef 5, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 222 584,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de fevereiro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 7 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 276 210,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 79 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 416,00 CVE e as restantes de 3 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1372/2026

Sumário: Aposentando Arlinda Medina Lima, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Arlinda Medina Lima, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, e com o Decreto-Lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 351 368,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de maio de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 12 533,00 (doze mil quinhentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 173,00 CVE e as restantes de 6 360,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1373/2026

Sumário: Aposentando Ana Rita Dias Varela Semedo, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Ana Rita Dias Varela Semedo, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 412 556,00 (um milhão quatrocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de maio de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 119 670,00 (cento e dezanove mil seiscentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 645,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1374/2026

Sumário: Aposentando Luís Lopes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 27 de agosto de 2026

Luís Lopes, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de setembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 723 805,00 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 839,00 CVE e as restantes de 5 194,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1375/2026

Sumário: Aposentando Diamantino Lopes Carvalho Silva, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Diamantino Lopes Carvalho Silva, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 212 000,00 (um milhão duzentos e doze mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de janeiro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 4 668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 1 prestação mensal, no valor de 4 668,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1376/2026

Sumário: Aposentando António Barbosa dos Santos, Apoio Operacional Nível III/1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

António Barbosa dos Santos, Apoio Operacional Nível III/1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 372 000,00 (trezentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de março de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 329 220,00 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 829,00 CVE e as restantes de 1 829,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1377/2026

Sumário: Retificando a pensão de sobrevivência a favor de Isaura Mónica Monteiro Pinto, herdeira hábil de António Soares Pinto.

Por ter sido publicada de forma inexata a pensão de sobrevivência a favor da viúva Isaura Mónica Monteiro Pinto, herdeira hábil de António Soares Pinto, na II Série do Boletim Oficial n.º 176, de 15 de setembro de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 858 576\$00 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis escudos), a favor da viúva Isaura Mónica Monteiro Pinto, herdeira hábil de Joaquim Pinto Brito, falecido no dia 21 de maio de 2026.

Viúva:

Isaura Mónica Monteiro Pinto: 858 576\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 21 de maio de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Deve ler-se:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 858 576\$00 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis escudos), a favor da viúva Isaura Mónica Monteiro Pinto, herdeira hábil de António Soares Pinto, falecido no dia 21 de maio de 2026.

Viúva:

Isaura Mónica Monteiro Pinto: 858 576\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 21 de maio de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 492/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de constituição de uma sociedade denominada: SANTO ANTÃO WALKING HOTEL, LDA.

Extrato

Certifico, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de constituição de Santo Antão Walking Hotel, Lda., que se regerá pelos Estatutos seguintes:

Artigo 1.º

(Tipo e Firma)

A sociedade é comercial, adota o tipo de sociedade por quotas e a firma Santo Antão Walking Hotel, Lda.

A sociedade tem o número de identificação fiscal NIF 221260315.

Artigo 2.º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Vila das Pombas, perto do Polivalente, 1.º Dto., Concelho do Paúl, Ilha de Santo Antão.

Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para qualquer outro local do território nacional, nomeadamente para a localidade de Sinagoga, Concelho da Ribeira Grande, logo que concluídas as obras do empreendimento hoteleiro.

Por simples deliberação da gerência, podem ser criadas ou encerradas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

(Objeto)

1. O objeto social da sociedade consiste em:

Turismo, Alojamento e Restauração: a exploração e gestão de unidades hoteleiras e de alojamento turístico, incluindo hotéis de todas as categorias, pensões, hotéis-apartamentos, aldeamentos turísticos e turismo residencial; a exploração de estabelecimentos de restauração e

de bebidas, designadamente restaurantes com cozinha de autor ou tradicional, bares, cafés com serviço de balcão, esplanadas e similares.

Operação Turística, Animação e Reservas: a atividade de agência de viagens, operador turístico, prestação de outros serviços de reservas e atividades conexas; a organização, promoção e desenvolvimento de atividades de animação turística, turismo de natureza, excursões, prestação de serviços de guias profissionais, conceção e operação de trilhos pedestres (walking e trekking), bem como o aluguer de equipamentos desportivos, de caminhada e de lazer; a gestão, exploração e reabilitação de infraestruturas turísticas, culturais, ambientais e de lazer, bem como a prestação de serviços conexos, podendo para o efeito celebrar contratos de concessão ou atuar em regime de parceria público-privada (PPP); transportes de clientes; vendas de souvenirs.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas. A sociedade dedica-se à importação.

Artigo 4.º

(Capital Social e Quotas)

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10.000\$00 (dez mil escudos), e encontra-se dividido em quatro quotas correspondentes à proporção acordada entre os sócios, da seguinte forma:

- a) Uma quota com o valor nominal de 4.000\$00 (quatro mil escudos), correspondente a 40% do capital social, pertencente à sociedade Bless Holiday, Lda., registada na Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação sob o número NC: 218922213/400592020260629, NIF 218922213, com sede perto da Capela Nossa Senhora de Fátima, Rés do Chão, Santo António das Pombas, Lombinho, Santo Antão, com o capital social de 20.000\$00 (vinte mil escudos);
- b) Uma quota com o valor nominal de 4.000\$00 (quatro mil escudos), correspondente a 40% do capital social, pertencente à sociedade Walking Cabo Verde, Lda., registada na Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação sob o número NC: 210776609/394366920251103, NIF 210776609, com sede perto do Polivalente, 1.º Direito, Santo António das Pombas, Paúl de Baixo, Santo Antão, com o capital social de 20.000\$00 (vinte mil escudos);
- c) Uma quota com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos), correspondente a 10% do capital social, pertencente a Paulo Jorge Ferreira Martins Rodrigues Pereira, solteiro, titular do CNI 19650607M013Y, válido até 22 de maio de 2029, NIF 150772300, natural de São Vicente, residente em Santo Antão;
- d) Uma quota com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos), correspondente a 10% do capital

social, pertencente a Martiniano de Jesus Carvalho, solteiro, CNI 19720309M009G, válido até 4 de agosto de 2030, NIF 153244003, natural de Santo Antônio, residente em São Vicente.

Artigo 5.º

(Prestações Suplementares e Suprimentos)

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao dobro do capital social.

Os dinheiros adiantados pelos sócios para a aquisição de terrenos ou imobilizado serão registados na contabilidade sob a forma de suprimentos ou prestações acessórias, não vencendo juros salvo disposição em contrário, e não importam a diluição ou alteração das percentagens das quotas fixadas no artigo 4.º.

Artigo 6.º

(Cessão de Quotas e Direito de Preferência)

A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, expresso em Assembleia Geral.

Na cessão onerosa ou gratuita de quotas, terão direito de preferência, em primeiro lugar, a sociedade e, em segundo lugar, os restantes sócios de forma proporcional às suas participações.

Artigo 7.º

(Amortização de Quotas)

A sociedade poderá amortizar qualquer quota:

- a) Com o consentimento do respetivo titular;
- b) Em caso de morte, dissolução, falência ou insolvência do sócio;
- c) Em caso de arresto, arrolamento, penhora ou qualquer forma de apreensão judicial da quota;
- d) Se a quota for cedida ou onerada sem o prévio consentimento formal da sociedade.

1. A quota amortizada figurará no balanço numa rubrica própria. Os sócios poderão deliberar, nos termos legais, pela correspondente redução do capital social, pelo aumento do valor nominal das quotas remanescentes ou pela criação de novas quotas para alienação a sócios ou a terceiros.

Artigo 8.º**(Gerência)**

1. A administração, gestão operacional e representação legal da sociedade serão exercidas por gerentes eleitos em Assembleia Geral.
2. Fica desde já designado que a administração, gestão e representação legal da sociedade serão exercidas de forma conjunta por dois gerentes: a Sra. Kátia Cristina Ramos Delgado (indicada pela Bless Holiday, Lda.) e o Sr. Henrique Miguel Muchacho Lourenço (indicado pela Walking Cabo Verde, Lda.).
3. A sociedade vincula-se, obriga-se e assume responsabilidade jurídica em todos os seus atos mediante a assinatura conjunta e obrigatória dos dois gerentes em simultâneo.
4. As funções executivas de gerência serão remuneradas nos termos e valores a fixar em Assembleia Geral, constituindo um custo operacional regular da sociedade.
5. Para além dos poderes gerais de administração, são atribuídos à gerência os seguintes poderes especiais: comprar e vender bens imóveis, direitos prediais e direitos reais, fazer permutas, pagar e receber, dar e receber tornas, tomar e dar de arrendamento quaisquer bens imóveis ou explorações comerciais, industriais ou agrícolas, estipulando cláusulas e condições, pagando e recebendo rendas; constituir sobre prédios ónus reais, incluindo hipotecas; abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, subscrever, sacar ou aceitar e endossar letras e livranças, fazer depósitos e levantamentos de quaisquer quantias ou valores, assinando o que se mostre necessário, podendo também prestar avals bancários; efetuar trespases e cessões de exploração.

Artigo 9.º**(Assembleias Gerais)**

1. Os sócios podem designar livremente representantes para as Assembleias Gerais.
2. As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada ou meio equivalente com reconhecimento de receção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo quando a lei exigir formalidades especiais.

Artigo 10.º**(Deliberações Estruturais e Maioria Qualificada)**

Para além das exigências legais, as deliberações da Assembleia Geral relativas à alteração do pacto social, aumentos ou reduções de capital, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, entrada de novos sócios ou destituição da gerência só serão válidas se aprovadas por uma maioria qualificada de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos correspondentes ao capital social.

Artigo 11.º**(Dissolução e Liquidação)**

1. Dissolvida a sociedade, proceder-se-á à sua liquidação nos termos da lei.
2. Os sócios podem, por unanimidade, deliberar que o ativo social seja atribuído na íntegra a um ou mais sócios, mediante o pagamento do seu valor, a apurar por avaliação, aos demais sócios ou para pagamento de credores, desde que respeitada a prioridade legal dos credores sociais.

Artigo 12.º**(Disposição Final)**

Em caso de omissão, aplicar-se-ão as disposições do Código das Sociedades Comerciais de Cabo Verde em vigor.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 14 de agosto de 2026. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 493/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada: ARDAS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTO ADAPTADO DO SAL.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ARDAS - Associação Regional de Desporto Adaptado do Sal", com sede em Nossa Senhora das Dores, Cidade dos Espargos, Sal, de tempo indeterminado, tendo por objeto:

1. Orientar, regulamentar e difundir a prática do desporto para pessoas com deficiência na sua área de jurisdição;
2. Estimular e incentivar a prática das diferentes modalidades desportivas para pessoas com deficiência;
3. Estimular a criação de clubes nas diferentes zonas em toda a ilha que queiram praticar e participar destas atividades e nas diferentes modalidades;
4. Proporcionar a realização de outras atividades recreativas e culturais, envolvendo as pessoas com deficiência, os seus pais e amigos;
5. Procurar financiamento/apoio para as atividades que promovam a inclusão das pessoas com deficiência, nomeadamente através do acesso ao ensino e ao emprego;
6. Apoiar financeira e materialmente as pessoas com deficiência, sempre que a associação julgar necessário e dispor de condições para tal;
7. Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Vinculação: 1. Para obrigar a associação são necessárias, no mínimo, duas assinaturas, do presidente, do secretário ou do tesoureiro do Conselho Diretivo; 2. Em todo e qualquer ato e perante quaisquer instituições públicas ou privadas, estabelecimentos bancários e de crédito, basta a assinatura do presidente, do secretário ou do tesoureiro; 3. Para a movimentação de dinheiro, fundos, depósitos bancários, assinatura de cheques e quaisquer atos que envolvam assuntos de caráter financeiro, são necessárias, no mínimo, duas assinaturas, do presidente, do secretário ou do tesoureiro; 4. Os atos de expediente diário são assinados pelo presidente, pelo secretário ou pelo tesoureiro.

Órgãos:

Mesa da Assembleia Geral: Presidente: Edilene Sofia Duarte dos Santos; Vice-Presidente: Melanie Soraia Lima Vaz; Secretário: Whitney Vannuty Andrade Inocente.

Direção: Presidente: Janine Raquel Santos Rocha; Secretária: Vânia Simone Ferreira da Graça; Tesoureiro: Ana Paula dos Santos Brito Hiobi.

Conselho Fiscal e Jurisdicional: Presidente: Armindo Crisóstomo Moreno; Vice-Presidente: Souzette Monteiro Ramalho; Secretário: Márcio Ferreira Delgado Barbosa.

Conselho Técnico: Presidente: Jacqueline dos Reis Brito; Vice-Presidente: Élcio Fonseca Boaventura; Secretário: Edson José Brito da Cruz.

Conselho Disciplinar: Presidente: Janino Macrino Araújo Livramento; Vice-Presidente: Sidney Octaviano Araújo Livramento; Secretária: Roberta Fragalá.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 17 de setembro de 2026. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

